



C. M. B. P.
PROT. CEE. 1408/97
Fis. 02
a) *mf*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 13 / 97

CÂMARA MUNICIPAL
30 JUL 15 4 26 002077
BRAGANÇA PAULISTA - SP

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 23 / 9 / 97

Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO - Ao E. Plenário.

ASSUNTO - **APELA** ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

1. **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo pode, se autorizado pela Câmara Municipal, celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a formação de novos músicos, mediante o repasse de verbas necessárias para a criação de uma escola musical e pagamento de músicos, maestros e professores,

2. **CONSIDERANDO** que a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, em contrapartida, poderá ser obrigada a realizar, anualmente, de forma gratuita, um concerto musical no Município ou fora dele;

3. **CONSIDERANDO** que para a realização do convênio a Prefeitura Municipal pagará determinada importância à Entidade, cabendo à mesma a contratação de professores necessários, exigindo-se ainda um número mínimo de alunos matriculados;



C. P. A. P.	1408/97
PROT. C. P.	
Fis. 03	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

4. **CONSIDERANDO** que a música erudita não é muito difundida em nosso Município sendo necessário, portanto, que o Poder Executivo passe a investir nessa área expressivamente cultural;

5. **CONSIDERANDO** finalmente que a matéria em apreço é de competência privativa do Executivo e de suma importância a grande parte da população que não possui recursos para ingressar em escolas musicais,

6. **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

Casa do Poder Legislativo, 05 de agosto de 1997

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1408, 97
Fls. 04
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 13/97- APELA ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

- Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
- Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
- Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 13 de agosto de 1997

a.) 
- Presidente -



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1408/97
Fis. 05

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA EM EXAME:** MOÇÃO Nº 13/97 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - de apelo ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa projeto de lei que disponha sobre autorização ao Executivo Municipal para celebração de convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

2. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** A proposta do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, a partir do momento que o Município passa a investir nessa área expressivamente cultural, certamente leva a uma maior difusão da música erudita, incentiva a formação de novos talentos e preserva um importante organismo cultural de Bragança Paulista, fortalecendo-o.

3. PARECER DA COMISSÃO:

3.1. **QUANTO A LEGALIDADE E A CONSTITUCIONALIDADE:** Nada temos a opor.

3.2. **QUANTO AO MÉRITO:** é tônica das discussões de todos os vereadores desta Câmara que as entidades assistenciais, culturais e esportivas da cidade devam ser mantidas através de convênio com a Prefeitura, pois vemos nessa medida a forma mais eficaz de implementar o funcionamento dessas entidades e tornar mais eficiente o atendimento nas diversas áreas. Portanto, o objeto da Moção em apreço vem ao encontro de objetivos que devam ser alcançados ao longo do tempo.

4. **CONCLUSÃO:** Pela aprovação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 13 de agosto de 1997

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente

a.) LUIS CARLOS FERREIRA - Membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

a.) NEZARO SHINORO SAKAHARA - Membro



PROT. GERAL Nº	1408/97
Fis.	06
a)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

REF.: MOÇÃO Nº 13/97
RELATOR: PAULO MIGUEL ZENORINI

PARECER DO RELATOR

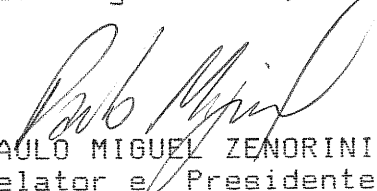
Trata-se da Moção nº 13/97, do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - que apela ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa, projeto de lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

Em Bragança Paulista temos pouquíssimos projetos culturais e, para correção dessa deficiência, entendemos que o Poder Público deve dispensar maior incentivo.

O custo a ser gerado ao Executivo pelo convênio é baixo se comparado ao importante benefício que se pretende conceder.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 1997.


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator e Presidente da CFOOSPOU



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1408/97
07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

REF.: MOÇÃO Nº 13/97
RELATOR: PAULO MIGUEL ZENORINI


DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida em sua 24ª sessão, acolhe o parecer do relator, que é PELA APROVAÇÃO da moção.

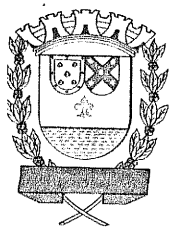
Auditório José Nantala Bádue, 21 de agosto de 1997.


a) ABILSON LEÍTÃO XAVIER - Membro


a) NICOLA BORTEZ - Vice-Presidente


a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Membro

DEL/MM



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1408/97
Fls. 08

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

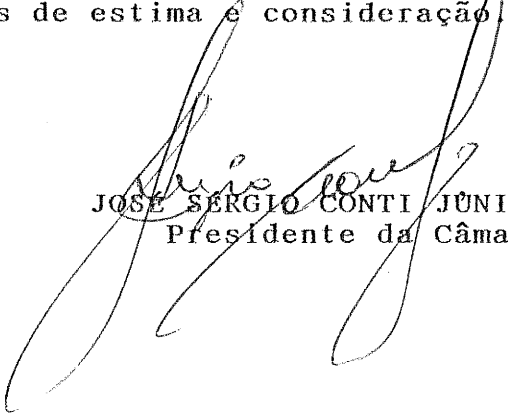
Bragança Paulista, 26 de agosto de 1997

Ofício GP nº 1601/97 - PG. nº 1408/97

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar cópia da MOÇÃO nº 13/97, aprovada por unanimidade durante os trabalhos da 29ª sessão ordinária do exercício, de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, apelando a V.Exa. se digne remeter a esta Casa, projeto de lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical de Bragança Paulista, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

Contando com a costumeira atenção e providências de V.Exa, na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.


JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Exmo Sr.
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

DEA/mag



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1108, 97
Fls. 09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 13/97

RELATOR: JOAO SOARES SOUZA LIMA

1. Exposição da matéria: a moção manifesta apelo ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Casa, projeto de lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

2. Relatório: sob os aspectos de competência desta Comissão nada temos a opor.

3. Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 1997

a.) JOAO SOARES SOUZA LIMA - Relator

4. Decisão da Comissão: pelas conclusões do relator. 12/9/97

a.) LUIS FRANCISCO VILÇA - Vice-Presidente

a.) JOAO AFONSO SÓLIS - Membro

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Tramitação nas Comissões

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 13/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Recebido em: 13/8/97

Por: 

Relator:

Prazo do relator:

Prazo da Comissão: 28/8/97

Ocorrência:

Parecer emitido em: 13/8/97

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: 14/8/97

Por: 

Relator: Paulo Miguel Zenonini

Prazo do relator: 21/8/97

Prazo da Comissão: 29/8/97

Ocorrência:

Parecer emitido em: 21/8/97

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Recebido em: 29/8/97

Por: 

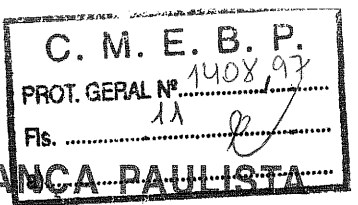
Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 05/9/97

Prazo da Comissão: 13/9/97 (sábado)

Ocorrência:

Parecer emitido em: 12/9/97



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 13/97- APELA ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Cas, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para que o Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, objetivando a preservação da Orquestra Sinfônica e a formação de novos músicos.

Autor: GONZAGA
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO e CESSAS
(15 dias para cada uma)

Rec: 30/7/97

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Discussão Única: 07/10/97
Emendas: 12/8/97

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 23/9/97

PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBÓLICO () NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: *Marcos Valle*